



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0022831-35.2025.5.04.0000
REQUERENTE: SINDIMOTO - SINDICATO DOS EMPREGADOS
MOTOCICLISTAS E CICLISTAS, EM VEÍCULOS DE DUAS OU TRÊS
RODAS, MOTORIZADOS OU NÃO, DE PORTO ALEGRE, GRANDE PORTO AL
REQUERIDO(A): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **23 dias** do mês de **abril** do ano de **2025**, às **14h**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional do Trabalho **MARCELO GOULART**.

Presente o requerente **SINDICATO DOS EMPREGADOS MOTOCICLISTAS E CICLISTAS, EM VEÍCULOS DE DUAS OU TRÊS RODAS, MOTORIZADOS OU NÃO, DE PORTO ALEGRE, GRANDE PORTO ALEGRE E REGIÃO/RS - SINDIMOTO**, por seu Presidente Valter Ferreira da Silva, Douglas Benites, Luciane Gonchoriski, Roger Machado e Jorge Moraes, acompanhados de seu procurador, Adv. Felipe Espíndola Carmona, OAB/RS 60.434.

Presente o requerido **IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.**, por seu preposto, Miguel Carvalho dos Santos, acompanhado de seus procuradores, Adv. Rodrigo Seizo Takano, OAB/SP 162.343.

O **SINDIMOTO** expõe não haver pretensão quanto ao vínculo de emprego, mas questões relacionadas ao descanso, às férias, ao reajuste das entregas, entre outros direitos, conforme consta da petição inicial e da pauta adicional. Destaca tratar-se de luta nacional, buscando a recomposição das tarifas (taxa mínima), reajustes, limitação geográfica para entregadores ciclistas, entre outras reivindicações. Frisa a diferença entre a bicicleta elétrica e a comum. Atenta para a segurança dos entregadores, em especial pela necessidade de se fazer entregas "o mais rápido possível". Discorre sobre o tempo de espera despendido pelos entregadores, aguardando o preparo do lanche, com pagamento de taxa ínfima. Menciona o descredenciamento de alguns entregadores que optam por cancelar pedidos com longo tempo de espera.

O **IFOOD** pontua o desejo de estar presente, com o compromisso com a melhoria das condições dos entregadores. Discorre sobre questões judiciais, as quais não

impedem o diálogo, mantendo um canal de comunicação. Expõe não ter condições de avançar na negociação, salvo quanto a questões operacionais pontuais, desde que não sejam ajustes que colidam com a política da IFOOD.

O **SINDIMOTO** enfatiza a questão relativa à taxa mínima, mencionando que o **IFOOD** não tem uma política financeira nesse aspecto. Nesse sentido, destaca que os valores sequer acompanham a alta do valor do combustível.

O **IFOOD** afirma que a ausência de segurança jurídica impõe óbice ao avanço das negociações relativas às postulações financeiras.

O **IFOOD** propõe uma reunião direta com o **SINDIMOTO**, para delimitar a pauta reivindicatória aos temas em que entende ser possível o avanço.

O **SINDIMOTO** reforça a necessidade de ajuste no valor mínimo.

Após debates, são dados os seguintes encaminhamentos:

1. O **IFOOD** compromete-se a apresentar, até 29/04/2025, os pontos da pauta de reivindicação do **SINDIMOTO** nos quais é possível o avanço na negociação, juntado aos autos a petição encaminhada ao **SINDIMOTO**.
2. Recebida a manifestação, o **SINDIMOTO** encaminhará a proposta de delimitação, para apreciação da categoria em assembleia, agendada para o dia 30/04/2025.

Fica agendada uma nova sessão de mediação para o dia 21/05/2025, às 14h30min.

As partes não se opõem à divulgação do conteúdo da presente Ata.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 15h32min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 15.000 trabalhadores.

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *BIANCA CAUDURO MAINARDI, Secretário(a) de Audiência.*